= LEI Nº 021/2010 =
DE 16/ABRIL/2010

"Dispõe sobre uma servidão de passagem de tubulação de Vinhaça e dá outras providências legais que específica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Comarca de Buritama Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONOU e PROMULGA a seguinte LEI:

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Município de Planalto, representado pelo Prefeito Municipal, a permitir a COPLASA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA, Servidão de Passagem de Tubulação de Vinhaça, das seguintes áreas:

DESCRIÇÃO DA SERVIDÃO DE PASSAGEM 1 = 4200,00 M²

Um servidão de passagem para implantação de tubulação de vinhaça, situado no municipio de Planalto-SP e Comarca de Buritama-SP, situado na margem direita da Estrada Municipal PLT-20, no sentido Estrada Municipal PLT-420 à Nova Brasilia, perimetro rural de Planalto-SP, com largura de 1,40 metros, tem inicio no vértice V-1, daí segue sentido a Nova Brasilia com os seguintes azimutes e distâncias: 36°55'33" - 476,17 metros, até o vértice V-2; 13°17'30" - 207,10 metros, até o vértice V-3; 12°53'46" - 194,35 metros, até o vértice V-4; 10°04'53" - 194,62 metros, até o vértice V-5; 21°57'30" - 144,88 metros, até o vértice V-6; 34°42'05" - 132,37 metros, até o vértice V-7; 18°07'43" - 93,34 metros, até o vértice V-8; 350°49'15" - 359,37 metros, até o vértice V-9; 348°06'55" - 92,71 metros, até o vértice V-10; 340°37'29" - 97,55 metros, até o vértice V-11; 358°36'07" - 415,17 metros, até o vértice V-12; 10°06'27" - 101,40 metros, até o vértice V-13; 15°00'16" - 162,63 metros, até o vértice V-14; 19°48'44" - 168,41 metros, até o vértice V-15; 19°11'43" - 44,78 metros, até o vértice V-16, 33°08'38" - 115,32 metros, até o vértice V-17, encerrando a presente descrição

planialtimetrica, totalizando assim uma área de 4200,00 m². numa extensão de 3000 metros lineares.

DESCRIÇÃO DA SERVIDÃO DE PASSAGEM 2 = 8555,204 M²

Um servidão de passagem para implantação de tubulação de vinhaça, situado no municipio de Planalto-SP e Comarca de Buritama-SP, situado na margem direita da Estrada Municipal PLT-420, no sentido Estrada Municipal PLT-020 à Rodovia Mario Covas, perimetro rural de Planalto-SP, com largura de 1,40 metros, tem inicio no vértice V-3, daí segue no sentido à Rodovia Mario Covas com o azimute de 82°17'36" numa distância de 434,49 metros, até o vértice V-18, atravessando a Rodovia Mario Covas até a margem direita da referida Rodovia sentido Planalto-SP à Nipoã-SP. Daí segue na margem direita da Rodovia Mario Covas sentido Planalto-SP à Nipoã-SP com os seguintes azimutes e distâncias 76°59'37" - 165,13 metros, até o vértice V-19; 80°03'59" - 146,25 metros, até o vértice V-20; 81°26'45" - 611,95 metros, até o vértice V-21; 82°22'31" - 189,62 metros, até o vértice V-22; 94°22'07" - 250,23 metros, até o vértice V-23; 100°27'51" - 307,95 metros, até o vértice V-24; 93°21'31" - 117,89 metros, até o vértice V-25; 80°43'22" - 107,41 metros, até o vértice V-26; 76°04'40" - 330,68 metros, até o vértice V-27; 70°00'33" - 138,39 metros, até o vértice V-28; 62°40'12" - 81,62 metros, até o vértice V-29; 57°01'25" - 868,08 metros, até o vértice V-30; 57°01'25" - 340,12 metros, até o vértice V-31; 26°17'50" - 96,25 metros, até o vértice V-32; 21°11'48" - 924,82 metros, até o vértice V-33, 21°11'48" - 1.000,00 metros, até o vértice V-34 , encerrando a presente descrição planialtimetrica, totalizando assim uma área de 8555,204 m². numa extensão de 6110,86 metros lineares.

OBS: No vértice V-30, ocorrerá uma travessia da tubulação de vinhaça, da margem direita à margem esquerda da Rodovia Governador Mario Covas, com as mesmas dimensões, ligando o mesmo à propriedades particulares.

DESCRIÇÃO DA SERVIDÃO DE PASSAGEM 3 = 2815,064 M²

Um servidão de passagem para implantação de tubulação de vinhaça, situado no municipio de Planalto-SP e Comarca de Buritama-SP, situado na margem direita de uma Estrada Municipal, no sentido Rodovia Governador Mario Covas à Propriedades Particulares, perimetro rural de Planalto-SP, com largura de 1,40 metros, tem inicio no vértice V-31, daí segue sentido à Propriedades Rurais com os seguintes azimutes e distâncias:

Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo

CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy

2005 - 2012 GOVERNO MUNICIPAL

PLANALTO

NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO!

182°06'18" - 283,73 metros, até o vértice V-35; 195°01'51" - 319,58 metros, até o vértice V-36; 194°07'36" - 558,41 metros, até o vértice V-37; 167°14'20" - 345,45 metros, até o vértice V-38; 196°14'36" - 245,30 metros, até o vértice V-39; 180°08'36" - 73,81 metros, até o vértice V-40; 168°09'07" - 60,01 metros, até o vértice V-41, 164°38'14" - 124,48 metros, até o vértice V-42, encerrando a presente descrição planialtimetrica, totalizando assim uma área de 2815,064 m². numa extensão de 2010,76 metros lineares.conforme projeto completo e memorial, partes integrantes desta lei.

ARTIGO 2°. - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da COPLASA Açúcar e Álcool Ltda.

ARTIGO 3°. - Esta lei passa a produzir seus efeitos jurídicos após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, em 16 de abril de 2010.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

GUERBACH E ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA